



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.343, de 31 de outubro de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação de categoria profissional."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a categoria profissional de Operador de Máquina Contábil, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Finanças, com remuneração mensal de Cr\$ 390.000 (Trezentos e noventa mil cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 1984.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 31 de outubro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSE COSTA CAMPOS

Diretor de Administração